



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 697/2023-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000030/2023-08,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 09/03/2023, com a finalidade de conduzir o professor ILDONE FORTE DE MORAIS para participar da oficina Estadual da CIES, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 19054112). Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 698/2023-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000026/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9, ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 07/03/2022, com a finalidade de conduzir alunos que participaram dos Jogos Universitários da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 19057811).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data

Em 10 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 825/2023-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000035/2023-22,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN x Currais Novos-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 11/03/2023, com a finalidade de conduzir alunos para visita técnica na escola de enfermagem Florence, solicitado pelo professor ILDONE FORTE DE MORAIS, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 19090022).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 716/2023-GP/FUERN, expedida em 13/03/2023, publicada no Jornal Oficial da Uern nº 329, em 25/03/2023.

Em 27 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 826/2023-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 728/2023-GP/FUERN, expedida em 13 de março de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410193.000031/2023-29,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 728/2023-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 326, de 22 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró, 29 de Março de 2023

Ano **V** Nº **331**

Em 27 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 827/2023-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 795/2023-GP/FUERN, expedida em 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.000443/2023-93,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 795/2023-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 328, de 24 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 828/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410316.000093/2023-05,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Eliane Anselmo da Silva, matrícula nº 7966-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28/03/2023, com a finalidade de participar como integrante da banca de heteroidentificação do Campus de Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 830/2023-GP/FUERN

Prorroga cessão de servidora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410002.004603/2021-87, referente ao pedido de cessão da servidora docente Ana Paula dos Santos Oliveira Flor por parte do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, para ocupar cargo comissionado;
CONSIDERANDO a aquiescência do setor de lotação da servidora;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 460/2023 – Assessoria Jurídica, que opina pela possibilidade de cessão da servidora;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual nº 652/2019;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 003/2020 – CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern;
CONSIDERANDO os termos do Despacho id 19347451,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com ônus para o órgão cessionário, a cessão da servidora docente Ana Paula dos Santos Oliveira Flor, matrícula nº 4899-2, lotada no Departamento de Ciência da Computação do Campus Avançado de Natal, desta Universidade, para desempenhar atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º A presente cessão corresponde a 40 (quarenta) horas da carga horária semanal da servidora e compreende o período de 20/03/2023 a 20/03/2025, salvo necessidade institucional do retorno.
Art. 3º Durante a vigência da cessão, a servidora fará jus à manutenção do auxílio-saúde.
Art. 4º A Fuern fica responsável por encaminhar relatório mensal à entidade cessionária com o demonstrativo dos valores de salário pagos à servidora.
Art. 5º A entidade cessionária fica responsável por ressarcir, integralmente, os respectivos valores à Fuern.
Art. 6º Encerrado o prazo da cessão, a servidora deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.
Art. 7º É responsabilidade da chefia imediata da servidora cedida comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.
Art. 8º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 90 (noventa) dias ao término da cessão ora concedida.
Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/03/2023, e revogada as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 738/2023-GP/Fuern.

Em 28 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 831/2023-GP/FUERN.

Concede licença-paternidade ao servidor Magnus Ronnie de Sousa Saturno, por motivo de nascimento, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o art. 95 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO que a alteração da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, promovida pela Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, possibilitou a prorrogação do prazo de duração da licença-paternidade por 15 (quinze) dias;
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/2022 – CD, que regulamenta a concessão de licença-paternidade no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, “art. 2.º A licença-paternidade aos servidores do quadro de pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern será concedida pelo prazo de 20 (vinte) dias consecutivos

e improrrogáveis”;
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410156.000089/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-paternidade em virtude do nascimento do(a) filho(a) ao servidor Magnus Ronnie de Sousa Saturno, matrícula nº 12844-9, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado na Diretoria do Campus Avançado de Assú, no período de 17/03/2023 a 05/04/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/03/2023.

Em 28 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 832/2023-GP/FUERN.

Prorroga a readaptação de função.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Artigo 24, § 2º do Regime Jurídico Único dos servidores do Estado do Rio Grande do Norte, da Lei Complementar nº 122/1994;
CONSIDERANDO o Artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 308, de 25/10/2005;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.000472/2023-25, de 02/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação da servidora Maria Isaura Plácido Soeiro, matrícula nº 6129-8, do cargo de Professor do Ensino Superior, Classe II, Nível 7 para o cargo de Técnico de Nível Superior, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendido entre 1º/03/2023 a 28/02/2024, sem mudança de lotação, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2023.

Em 28 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 833/2023-GP/FUERN.

Constitui Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410027.000504/2023-18 SEI, de 1º de março de 2023, que trata da nova composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD;
CONSIDERANDO os termos do Art. 93 do Regimento Geral da Fuern;
CONSIDERANDO os termos da Resolução 11/2022 – Consuni, que altera os incisos I, III e IV do Art. 93 do Regimento Geral da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, com os membros abaixo nomeados:
- Profa. Dra. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson, matrícula nº 12454-0 – pró-reitora de Gestão de Pessoas (presidente);
- Prof. Me. Luís Marcos de Medeiros Guerra, matrícula nº 3346-4 – pró-reitor adjunto de Gestão de Pessoas (suplente)
- Prof. Esp. Alysson Mendes de Oliveira, matrícula nº 3302-2 – Classe I – Departamento de Informática/Fanat (titular)
- Profa. Me. Anairam de Medeiros e Silva, matrícula nº 6130-

1 – Classe II – Departamento de Ciências Biológicas/Fanat (titular);
- Prof. Me. Roberto Rangel Pereira, matrícula nº 3810-5 – Classe II – Departamento de Turismo/Facem (suplente);
- Profa. Dra. Andrea Kalyan da Costa Lima, matrícula nº 3272-7 – Classe III – Departamento de Administração/Facem (titular);
- Prof. Dr. Sérgio Luz Pedrosa Silva, matrícula nº 1823-6 – Classe III – Departamento de Ciências Contábeis/Facem (suplente);
- Prof. Dr. Dario José Aloise, matrícula nº 8051-9 – Departamento de Informática/Fanat (titular);
- Prof. Dr. Rosenilson da Silva Santos, matrícula nº 12502-4 – chefe de Departamento Acadêmico - Departamento de História/CAA (titular);
- Prof. Dr. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto, matrícula nº 1600-4 – diretor de Unidade Universitária - Departamento de Economia/Facem (titular).
Art. 2º O mandato dos membros da Comissão previstos será de 1(um) ano, sendo permitida uma recondução.
Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 3940/2022-GP/Fuern, de 10 de novembro de 2022, e a Portaria nº 776/2023-GP/Fuern, de 20 de março de 2023.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 834/2023-GP/FUERN

Prorroga prazo

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410155.000019/2022-90;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 154 da Lei Complementar nº 122/94;
CONSIDERANDO a decisão judicial de suspensão do feito proferida nos autos do Processo nº 0802133-83.2022.8.20.5108,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta dias), o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída por meio da Portaria nº 799/2022-GP/FUERN, de 11 de abril de 2022, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 04410155.000019/2022-90.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de março de 2023.

Em 28 de março de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 835/2023-GP/FUERN

Prorroga Prazo

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410216.000047/2023-26;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 155, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 470/2023-GP/FUERN, de 23/02/2023, publicada no Jornal Oficial da Fuern (JOUERN) e no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN) em 24/02/2023, responsável pelos processos administrativos SEI nº 04410027.001459/2021-49, 04410027.001458/2021-02, 04410027.001467/2021-95, 04410027.001465/2021-04,

04410027.001452/2021-27, 04410027.001468/2021-30, 04410027.001464/2021-51, 04410027.001466/2021- 41, 04410027.001448/2021-69, 04410027.001445/2021-25, 04410027.001447/2021-14, 04410027.001450/2021-38, 04410027.001463/2021- 15, 04410027.001455/2021-61, 04410027.001441/2021-47, 04410027.001462/2021-62, 04410027.001440/2021-01, 04410027.001461/2021- 18, 04410027.001453/2021-71, 04410027.001449/2021-11, 04410027.001460/2021-73, 04410027.001444/2021-81, 04410027.001454/2021- 16, 04410027.001443/2021-36, 04410027.001457/2021-50, 04410027.001456/2021-13, 04410027.001466/2021-70, 04410027.001469/2021- 84, 04410027.001439/2021-78.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 (vinte e quatro) de março de 2023.

Em 28 de março de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 836/2023-GP/FUERN.

A Presidente da Fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Decisão transitada em julgado da lavra do Tribunal de Contas do Estado do RN, com referência ao Processo nº 010504/2013 - TC, que denegou registro do ato aposentadoria do servidor Severino Alves Batista, matrícula nº 0822-2, no cargo de Vigilante, no Quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – Uern, pela não obediência ao disposto no art. 40, §1º, inciso II, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, bem como o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, razão pela qual determina a esta IES que proceda com a regularização quanto à implantação dos proventos do interessado;
CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria 1068/2010-GR/Uern,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade a proceder com a revisão dos cálculos dos proventos a título de Aposentadoria Compulsória no contracheque do servidor Severino Alves Batista, matrícula nº 0822-2, utilizando a média aritmética, nos termos da Decisão do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 837/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410156.000070/2023-72, em especial o Parecer do Setor de Capacitação e Educação Profissional – SECAT/ DDPQV e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI/FUERN;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Antônio Alderi Dantas, matrícula nº 8807-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	A07	Graduação e Especialização	Fevereiro/2023

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/02/2023 a 31/01/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º/02/2023.

Em 28 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 841/2023-GP/FUERN.

Designa Coordenador(a) de Curso de Especialização.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos de Processo nº 04410218.000094/2021-98 SEI, de 06 de setembro de 2022, que trata de pedido de emissão de portaria de Coordenador do Curso de Especialização em Direito Previdenciário,

RESOLVE:

Art. 1º Designar professor(a) Carlos Sérgio Gurgel da Silva, matrícula nº 6070-4, para a função de Coordenador do Curso de Especialização em Direito Previdenciário.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 02 (dois) anos, de 1º/03/2023 a 1º/03/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º/03/2023.

Em 28 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

REITORIA

Portaria Nº 29/2023-GR/UERN.

Constitui Comissão.

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, parágrafo único, da Lei Municipal nº 20, de 28 de setembro de 1968;
CONSIDERANDO que a próxima entrega da Medalha da Abolição ocorrerá na Assembleia em comemoração aos 55 anos de criação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Regimento Interno da Comissão Permanente da Medalha da Abolição, conforme foi aprovado na sua última reunião,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão integrada por Maria Ivonete Soares Coelho, Nelson Lucas Pires Júnior e Nilson Brasil Leite para, sob a Presidência da primeira, conduzir os trabalhos de atualização do Regimento Interno da Comissão Permanente da Medalha da Abolição.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos desta comissão será de 30 (trinta) dias, contados da respectiva posse.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

PROEG

Edital Nº 051/2023 – PROEG/UERN

CONVOCA CANDIDATOS DE TODAS AS CATEGORIAS APROVADOS NA SEGUNDA CHAMADA DO SISU/UERN 2023 PARA REALIZAREM O CADASTRO INSTITUCIONAL

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público edital de convocação dos candidatos de todas as categorias aprovados na Segunda Chamada do Processo Seletivo Sisu/Uern 2023 para realizarem o Cadastro Institucional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital torna pública a relação dos candidatos aprovados na Segunda Chamada do Sisu/Uern 2023, e os convoca para, nos termos e condições abaixo estabelecidos, realizarem o Cadastro Institucional.

1.2. A relação dos candidatos aprovados na Segunda Chamada do Sisu/Uern 2023 consta no Anexo I deste Edital.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

1.3.1. Verificar as informações constantes no Edital nº 01/2023 – Proeg e no Termo de Adesão da Uern ao Enem/ Sisu 2023, disponíveis no endereço eletrônico Uern/Sisu (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

1.3.2. Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao processo seletivo do Sisu 2023 no Portal do Sisu/MEC (<http://sisu.mec.gov.br/>), no portal da Uern (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

1.4. O candidato que não enviar toda a documentação exigida para sua respectiva Categoria, disposta no Anexo II deste Edital, na data e na forma estabelecidas no Anexo III deste Edital, será eliminado do certame e, consequentemente, perderá o direito à vaga.

2. DO CADASTRO INSTITUCIONAL

2.1. O Cadastro Institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula provisoriamente à Uern, se constituindo, dessa forma, em mera expectativa de direito à vaga.

2.2. O Cadastro Institucional para todas as Categorias será realizado exclusivamente de forma virtual, no período de 30 de março a 04 de abril de 2023.

2.3. Para efetivação do Cadastro Institucional, o candidato deve digitalizar os documentos exigidos para a sua respectiva Categoria (listados no Anexo II deste Edital), e enviá-los para os endereços eletrônicos contidos no Anexo III, informando o nome completo e os respectivos curso e campus.

2.4. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem ser encaminhados em arquivos separados, no formato .pdf, identificados com o nome do candidato e do curso.

2.5. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda a documentação exigida para sua respectiva categoria, em um único e-mail, no período e na forma definidos neste Edital e em seus anexos.

2.6. Eventual recurso administrativo referente ao Cadastro Institucional deverá ser protocolado junto à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), em até 10 (dez) dias contínuos, a contar de 05 de abril de 2023, por meio do endereço eletrônico ceg@uern.br.

3. DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. O Sisu/Uern 2023 reserva 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, sendo a deficiência comprovada por meio de laudo pericial emitido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde.

3.2. Considera-se pessoa com deficiência "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma

ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015), considerando-se aquelas elencadas na Lei Estadual nº 9.697/2013 (visão monocular); no art.4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Decreto nº 10.654/2021, observando-se os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Decreto Federal nº 6.949/2009), adotando-se a avaliação biopsicossocial da deficiência, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do §1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.

3.3 Os candidatos aprovados na categoria de Pessoa com Deficiência deverão obrigatoriamente efetuar, no período de 30 de março a 04 de abril de 2023, o Cadastro Institucional, cujos procedimentos estão descritos nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital, sob pena de eliminação do certame.

3.4. Os candidatos aprovados na categoria de Pessoa com Deficiência, cujos nomes constam no Anexo I, serão convocados, através de edital, para avaliação biopsicossocial pela Junta Multiprofissional, previsto para ser publicado no dia 11 de abril de 2023 no endereço eletrônico do SisU/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

3.4.1. A avaliação biopsicossocial está prevista para acontecer no dia 13 de abril, a partir das 8h da manhã, para os candidatos convocados para cursos dos Campi Avançados, e no dia 17 de abril, a partir das 18h30, para os candidatos convocados para os cursos do Campus Mossoró.

3.4.2. Todas as perícias da Junta Multiprofissional serão realizadas na cidade de Mossoró.

3.4.3. As datas definidas no item 3.4.1 poderão, a critério da Uern, ser alteradas.

3.5. Os candidatos aprovados no PSVI SisU/Uern 2023 na categoria Pessoa com Deficiência somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o resultado da perícia realizada pela Junta Multiprofissional.

4. DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETO, PARDO E INDÍGENA)

4.1. Os candidatos aprovados no PSVI SisU/Uern 2023 na categoria Cota Social (Pretos, Pardos ou Indígenas) cujos nomes estão dispostos no Anexo I deste Edital deverão obrigatoriamente efetuar, no período de 30 de março a 04 de abril de 2023, o Cadastro Institucional, cujos procedimentos estão descritos nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital. Caso o Cadastro Institucional não seja efetivado, o candidato será eliminado do certame.

4.2. Os candidatos inscritos no PSVI SisU/Uern 2023 na categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas) concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.3. Os candidatos aprovados na categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas), cujos nomes constam no Anexo I, serão convocados através de edital para Procedimento de Heteroidentificação, previsto para ser publicado no dia 11 de março de 2023, no endereço eletrônico do SisU/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

4.3.1. O Procedimento de Heteroidentificação ocorrerá no período de 12 a 26 de abril de 2023 nos campi para os quais os candidatos se inscreveram.

4.3.2. O período definido no item 4.3.1 poderá, a critério da Uern, ser alterado.

4.3.3. As datas específicas de realização do Procedimento de Heteroidentificação em cada campus serão divulgadas em edital de convocação.

4.4. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

4.5. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico; e, no caso de candidatos autodeclarados índios, na apresentação da declaração específica.

4.6. Os candidatos aprovados no PSVI SisU/Uern 2023 na categoria Cota Social (Pretos, Pardos ou Indígenas) somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o

resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao SisU/Uern 2023 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SisU/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

5.2. O aluno cadastrado institucionalmente terá a matrícula nos componentes curriculares do primeiro semestre de seu curso realizada de forma automática pela respectiva Unidade Universitária, no período de 1º a 05 de maio de 2023.

5.2.1. Após ter sua matrícula realizada, o ingressante receberá e-mail da Unidade Acadêmica com as informações necessárias para acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa, através do endereço eletrônico cadastrado no momento da inscrição no SisU/Mec.

5.3. As demais informações relacionadas à Matrícula Curricular dos candidatos convocados para o primeiro semestre letivo de 2023 estão dispostas no Edital nº 30/2023 - Proeg.

5.4. As datas e os procedimentos para efetivação da Matrícula Curricular dos candidatos convocados para o segundo semestre letivo de 2023 serão divulgados em edital próprio, com publicação prevista para o dia 03 de agosto de 2023, no portal da Uern (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SisU Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

5.5. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital.

5.6. Eventual recurso administrativo referente ao SisU/Uern 2023 deverá ser protocolado junto à Câmara de Ensino, através do endereço ceg@uern.br.

5.7. As vagas não preenchidas na Segunda Chamada do SisU/Uern 2023 serão disponibilizadas posteriormente aos candidatos constantes em Lista de Espera do referido certame que declararem interesse por vagas remanescentes.

5.7.1. Para serem considerados para essas vagas, os candidatos não convocados na Segunda Chamada deverão declarar interesse em permanecer na Lista de Espera, por meio dos procedimentos indicados em edital próprio a ser publicado no dia 30 de março de 2023 no portal da Uern (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SisU Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

5.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 29 de março de 2023

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

6. ANEXOS

[ANEXO I – DOS APROVADOS NA SEGUNDA CHAMADA DO SISU UERN 2023;](#)

[ANEXO II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO INSTITUCIONAL;](#)

[ANEXO III – DO PERÍODO E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO;](#)

[ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS;](#)

[ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA;](#)

[ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COTISTA SOCIAL- EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA](#)

[ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA](#)

[ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS ENVIADOS](#)

Edital Nº 055/2023 - PROEG

HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, homologa e torna público o resultado preliminar do Processo

Seletivo de Preceptores do Programa Residência Pedagógica (PRP), deflagrado pelo Edital nº 034/2023 - Proeg/Uern.

1 - DO RESULTADO PRELIMINAR:

1.1. Consta no Quadro abaixo o resultado preliminar referente ao Processo Seletivo de Preceptores do Programa de Residência Pedagógica (PRP), conforme as normas dispostas no Edital nº 034/2023 - Proeg/Uern.

QUADRO DE INSCRITOS

SUBPROJETO: GEOGRAFIA				
CAMPUS/NÚCLEO: GEOGRAFIA/MOSSORÓ				
Nº	NOME	NF	RESULTADO	
1	FRANCISCO IURE MAGNO DE SOUZA	9,0	APROVADO/BOLISTA	

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Eventual recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo de Preceptores(as) do Programa de Residência Pedagógica (PRP) deve ser encaminhado até às 23:59 do dia 28 de março de 2023, para os seguintes endereços:

SUBPROJETO	NÚCLEO/ CAMPUS	E-MAIL PARA ENVIAR RECURSO
GEOGRAFIA	GEOGRAFIA/ MOSSORÓ	prpgeografia.fafic@uern.br

2.2. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

2.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 28 de março de 2023.

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica - PRP

Edital Nº 056/2023 - PROEG

HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENTE (BOLISTA E VOLUNTÁRIO) DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, homologa e torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo para Residente (bolista e voluntário) do Programa de Residência Pedagógica (PRP), deflagrado pelo Edital nº 035/2023 - Proeg/Uern.

1 - DO RESULTADO PRELIMINAR:

1.1. Consta no quadro abaixo o resultado preliminar do Processo Seletivo para Residente (bolistas e voluntário) do Programa de Residência Pedagógica (PRP).

QUADRO DE INSCRITOS

SUBPROJETO: GEOGRAFIA					
CAMPUS/NÚCLEO: GEOGRAFIA/MOSSORÓ					
Nº	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	LARA JAYANE SILVA ANIZIO MARQUES	-	-	8,3	CADASTRO DE RESERVA
2º	JUCIELE ANDRADE DOS SANTOS	-	-	8,0	CADASTRO DE RESERVA
3º	AYSA LETÍCIA DO VALE MELO	-	-	7,8	CADASTRO DE RESERVA
4º	JOÃO VITOR MAIA DE SOUZA	-	-	7,5	CADASTRO DE RESERVA

SUBPROJETO: SOCIOLOGIA**CAMPUS/NÚCLEO: SOCIOLOGIA/MOSSORÓ**

Nº	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	SUELY CRISTINA CARVALHO PINHEIRO	8,50	8,599	8,54	APROVADO/ BOLISTA
2º	CHARMYLANE FIGUEIREDO	7,50	8,035	7,71	CADASTRO DE RESERVA

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Eventual recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo de Residentes Bolsistas e Voluntários do Programa de Residência Pedagógica (PRP) deve ser encaminhado até às 23h59min do dia 28 de março de 2023, para os seguintes endereços eletrônicos:

SUBPROJETO	NÚCLEO/ CAMPUS	E-MAIL PARA ENVIAR RECURSO
GEOGRAFIA	GEOGRAFIA - MOSSORÓ	prpgeografia.fafic@uern.br
SOCIOLOGIA	SOCIOLOGIA - MOSSORÓ	sociologiaresped@gmail.com

2.2. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverão os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

2.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 28 de março de 2023.

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra
Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica – PRP

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410051.000357/2023-71**Interessado: João Marcelo Medeiros Fernandes**

Considerando o Requerimento (Id. 19041694) apresentado pelo docente temporário João Marcelo Medeiros Fernandes, matrícula 13460-0, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e que revogou as normas anteriores;

Considerando o Parecer Jurídico nº 451/2023/UEFN - AJUR (Id. 19084256), que opina favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando o Relatório de Conformidade nº 507/2023 - UCI (Id. 19115670), que atesta a conformidade do processo com a legislação vigente.

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado retroagindo seus efeitos a data de solicitação. Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 27/03/2023

Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-reitora de Gestão de Pessoas
Portaria 3491/2022 GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.000469/2023-10**Interessado: Victor Lopes Bezerra**

Considerando o Requerimento (Id. 18904717) apresentado pelo docente temporário Victor Lopes Bezerra, matrícula 13426-0, que requer adicional por titulação - Especialização; Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando o Parecer nº 13/2022/UEFN - PROPEG - DPG (Id. 18908909) que opina pelo deferimento de concessão; Considerando o Parecer jurídico nº 441/2023 UERN - AJUR (Id. 19060679) que recomenda o cumprimento do disposto na Lei 9.939/2015, que prevê o direito à percepção do adicional requerido pelo docente temporário da FUERN; Considerando o Relatório de Conformidade nº 496/2023/UEFN - UCI (Id. 19083292) que atesta a conformidade do processo com a legislação vigente.

Defiro a concessão de adicional de titulação, em nível de especialização, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 27/03/2023

Luis Marcos de Medeiros Guerra
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Portaria 3955/2022 GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410264.000084/2023-69**Interessado: Adriano André Rosa da Silva**

Considerando o Requerimento (Id. 18686574) apresentado pelo técnico temporário Adriano André Rosa da Silva, matrícula 13458-9, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e que revogou as normas anteriores;

Considerando o Parecer Jurídico nº 487/2023/UEFN - AJUR (Id. 19214231), que opina favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando o Relatório de Conformidade nº 541/2023 - UCI (Id. 19236643), que atesta a conformidade do processo com a legislação vigente.

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado retroagindo seus efeitos a data de solicitação. Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 27/03/2023

Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-reitora de Gestão de Pessoas
Portaria 3491/2022 GP/FUERN

Edital Nº 02/2021-PROGEP/ UERN-Convocação-025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2023 nos autos dos processos SEI nº 04410053.000111/2023-89 (Informação Orçamentária 18265247);

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Parecer nº 275 (8659314) da Assessoria

Jurídica no Processo SEI nº 04410027.003258/2020-03, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 02/2021-PROGEP/UEFN;

CONSIDERANDO o resultado final e a vigência do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UEFN até 12/04/2022, sua prorrogação até 12/04/2023 e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró no Memorando nº 7 (18495822), na Informação (19095020) no Processo SEI nº 04410193.000015/2023-36; Memorando nº 17 (18992320), no Formulário Anexo (18995696) no Processo SEI nº 04410193.000030/2023-84 para realização de um novo processo seletivo para contratação de 01 professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO o Despacho 19301122 no Processo SEI nº 04410193.000015/2023-36, que autoriza a contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h classificado no Edital nº 02/2021-PROGEP/UEFN como indicado pelo Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 002/2021-PROGEP/UEFN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 02/2021 – PROGEP/UEFN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UEFN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progpe@uern.br, até às 23h59 do dia 03/04/2023.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 06/04/2023, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Diretoria de Pessoal – DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino,
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progpe@uern.br

2.5 O(a) candidato que não enviar toda a documentação

no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, conforme o item 9.11 do Edital nº 02/2021-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS)

CAMPUS MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró

EDITAL: Edital nº 02/2021-PROGEP/UERN

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Publicidade com especialidade em Criação e Produção

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 40h

CONVOCADO: VANESSA STEPHANIE DE AZEVEDO ARRUDA

COLOCAÇÃO: 5º

Mossoró-RN, 28 de março de 2023.

Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO I disponível em: https://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/1573edital_02_2021_convocacao_anexo_1.zip

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria Nº 01/2023 – DFI

Indica o professor Élder Lacerda Queiroz para compor a Comissão Eleitoral para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Filosofia, Campus Central, para o biênio 2023 - 2024.

O Chefe do Departamento de Filosofia – DFI da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - FAFIC da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no exercício de suas funções administrativas, na qualidade de presidente da Plenária do Departamento de Filosofia - DFI.

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29, § 4º, do Estatuto da UERN e Art. 48 do Regimento Geral da UERN;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 7º e seus respectivos parágrafos da Resolução nº 14/2020 do CONSUNI;

CONSIDERANDO a finalização do mandato dos atuais chefe e subchefe em março de 2023;

CONSIDERANDO a portaria 003/2022-DFI que institui a Comissão Eleitoral para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Filosofia / Campus Central;

CONSIDERANDO o desligamento do professor Guilherme Paiva da comissão eleitoral e a deliberação do Departamento de Filosofia em reunião departamental do dia 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Art 1º - Alterar a portaria 003/2022-DFI e Indicar o professor Élder Lacerda Queiroz para substituir o professor Guilherme Paiva de Carvalho na presidência da Comissão Eleitoral para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Filosofia / FAFIC, para o biênio 2023 - 2024.

Art. 2º - A indicação foi feita pelo Colegiado do curso de Filosofia em reunião plenária realizada no dia 27 de março de 2023.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

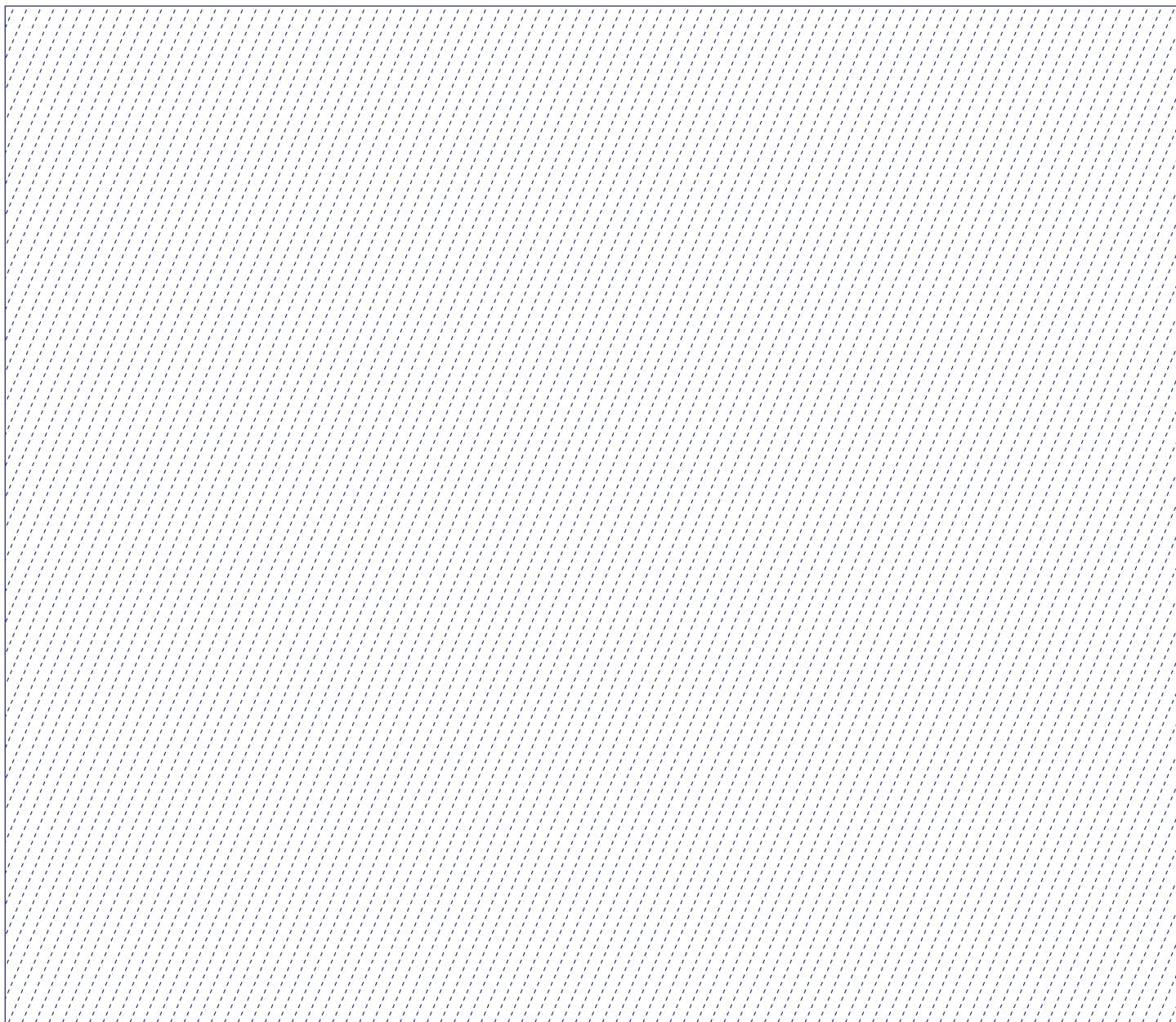
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Mossoró/RN, 28 de março de 2023.

Josailton Fernandes de Mendonça

Chefe do Deptº de Filosofia

Portaria 319/2021-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Rafael Coelho de Sousa

Diagramação



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145